



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/16 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA (UR-15).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 17.467.094/0001-06, com sede na Rua das Hortências, nº 171 - Jardim Palmeiras I, CEP 17900-000, Dracena/SP, representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Senhor **Carlos Aparecido Ragassi**, RG nº 20.377.714-1 SSP/SP, CPF nº 069.715.438-66, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Andradina (UR-15), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 21.178/026/16, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **24 de março de 2018**, encerrando-se em **23 de junho de 2019**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 115/16.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **24 de março de 2018**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 115/16.

### CLÁUSULA SEGUNDA Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 538,87** (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 246.263,59** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo **R\$ 152.500,21** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e vinte e um centavos) para o **exercício de 2018** e **R\$ 93.763,38** (noventa e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) para o **exercício de 2019**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

### CLÁUSULA QUARTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

20 MAR 2018

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Carlos Aparecido Ragassi**

Titular

**RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO

### PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 21.178/026/16

<b>PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias</b>						
Subitem	Q <sup>td</sup> e de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	251,07	114.738,99
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	287,80	131.524,60
<b>PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)</b>					<b>538,87</b>	<b>246.263,59</b>

Base: Janeiro/2017